



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

EDITAL Nº 028/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FISIOTERAPEUTA GABARITO PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR

PUBLICA O GABARITO E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 018/2025 VISANDO A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Município de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PUBLICO O GABARITO E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA realizada no dia 19/03/2025, conforme segue abaixo.

GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTAS
01	A
02	B
03	B
04	D
05	D
06	C
07	B
08	A
09	D
10	C

RESULTADO PRELIMINAR

CAMILA LOUISE GRALOW	100 PONTOS	1º LUGAR
ALFREDO HENRIQUE MOSSMANN NETO	60 PONTOS	2º LUGAR
NATÀLIA SACHETT	50 PONTOS	3º LUGAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Claudio Antonio Trevisan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
JESUS EDEMIR RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 14.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

EDITAL Nº 0029/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme Regime Jurídico da Lei Municipal 1.014/2002:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária semanal	Vencimento Dezembro/24 R\$
NUTRICIONISTA	CR*	Nível Superior Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	40 h	4.005,82

• Cadastro Reserva

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Padre João Pasa, nº 10, nos **dias 20 a 25 de março de 2025**, em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

3.2 Os dados de identificação do candidato deverão ser preenchidos pelo mesmo no Anexo I do presente Edital. Os candidatos deverão trazer a inscrição preenchida juntamente com a documentação em envelope aberto para que a Comissão faça a autenticação se necessário.

3.3 Não serão aceitas inscrições e documentações fora do prazo de inscrição.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Diário Oficial do Município ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto.

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Todos os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.2 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos nos **ANEXOS I**.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

PARA NUTRICIONISTA

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade Titulação	Diploma de Pós-Graduação Lato sensu na Área Específica (limite de 01 Certificado)	15	15
Comprovação em serviço público na área de atuação como Nutricionista.	De 06 meses a 03 anos - 05 pontos	05	05
	De 03 anos e 01 dia a 05 anos - 10 pontos	10	10
	Acima de 05 anos e 01 dia - 15 pontos	15	15
Cursos, Certificados e/ou Seminários na área de abrangência da Nutrição	Certificados com carga horária de até 39 horas (máximo 4 Certificados) com data de expedição de até 3 anos anteriores ao presente Edital	05	20
	Certificados com carga horária de 40 a 79 horas (limite de 4 Certificados) com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.	05	20
	Certificados com carga horária acima de 80 a horas (limite de 3 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.	05	15
Total de Pontos			100

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um (01) dia a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez para cada Inscrição no prazo comum de um (01) dia a contar da publicação do Edital de Classificação do Resultado Preliminar.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO III.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será usado **Sorteio** em ato público conforme cronograma do Anexo II.

8.2 O sorteio ocorrerá no dia **1º/04/2025 - Sala de SMECT – Prefeitura Municipal - 10h** conforme cronograma do Anexo II.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado Edital com a Classificação Geral dos candidatos, na ordem de classificação do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Segredo/RS, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, salvo os cargos que possuem número de vagas definidos no Edital, ficando este ato condicionado às necessidades das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino.

10.2 A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado;

10.3 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado em ordem classificatória, conforme a necessidade, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias se apresentar junto a Secretaria demonstrando interesse ou não de assumir a vaga.

10.4. No momento da admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Regimento Jurídico da Legislação Municipal 1014 de 03 de setembro de 2002 e na Lei Municipal 2239 de 01 de maio de 2010.

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item 10.3 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.7 Caso o candidato não atender às necessidades da Rede Municipal, será convocado o próximo classificado até que as necessidades da rede municipal de ensino sejam supridas.

10.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

11.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5. Segue cronograma do Processo Seletivo, **Anexo II**.

Segredo/RS, 20 de março de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JESUS EDEMIR RODRIGUES
Secretário Mun. de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA NUTRICIONISTA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 NOME COMPLETO: _____

1.2 FILIAÇÃO: _____

1.3 DATA DE NASCIMENTO: _____

1.4 CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

1.5 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF: _____

1.6 ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

1.7 ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

1.8 TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 CURSO SUPERIOR

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

2.2 PÓS GRADUAÇÃO:

2.2.1 ESPECIALIZAÇÃO:

CURSO/ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

3. RELAÇÃO DOS CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CURSO: _____

PERÍODO: _____

CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO: _____
PERÍODO: _____
CARGA HORÁRIA: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

Termo de Responsabilidade

Eu _____ candidato(a) ao Cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, a relação dos títulos e cursos de formações declarados no Anexo I e anexados junto a inscrição são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias em anexo autenticadas.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	20 a 25 de março de 2025
Análise dos currículos / critério de desempate	26/03/2025
Publicação do resultado preliminar	27/03/2025
Recurso	28/03/2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração	31/03/2025
Sorteio (caso empates)	01/04/2025 - Sala de SMECT – Prefeitura Municipal - 10h
Publicação da Homologação relação final de classificados	01/04/2025 15h



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 00..../2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Segredo - RS.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de, apresento recurso junto a Comissão

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Segredo, de de 2025.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em/...../2025.

Por



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELA COMISSÃO

PARA NUTRICIONISTA

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Diploma de Pós-Graduação Lato sensu na Área Específica (limite de 01 Certificado)		
	2º Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação (limite de 01 Certificado)		
Comprovação em serviço público na área de atuação como Nutricionista.	De 06 meses a 03 anos - 05 pontos		
	De 03 anos e 01 dia a 05 anos - 10 pontos		
	Acima de 05 anos e 01 dia - 15 pontos		
Cursos, Certificados e/ou Seminários na área de abrangência da Nutrição	Certificados com carga horária de até 39 horas (máximo 4 Certificados) com data de expedição de até 3 anos anteriores ao presente Edital		
	Certificados com carga horária de 40 a 79 horas (limite de 4 Certificados) com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.		
	TOTAL		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Segredo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição nº 585

PORTARIA Nº 310, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Constitui Comissão permanente, responsável pela avaliação de bens inservíveis de propriedade do Município, para fins de alienação.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Constituir Comissão permanente, composta por MARINDIA RODRIGUES, Auxiliar de Administração, JARDEL MIRANDA JUNIOR, Auxiliar de Administração e ROGÉRIO MARCOS BAPTISTA, Operador de Máquinas, e como suplente ALVANDIR MONTEIRO, Dirigente de Equipe de Engenharia, responsável pela avaliação dos bens inservíveis de propriedade do Município e revogar a Portaria nº 619, de 20 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 19 dias do mês de março de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
JESUS EDEMIR RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração